



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.

Ofício nº **360/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.601 de 14 de agosto de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à despesas de obras de recapeamento asfáltico, através da emenda parlamentar 202543060003.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 19/08/2025 40002911 / 34



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à despesas de obras de recapeamento asfáltico, através da emenda parlamentar 202543060003.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através recursos recebidos do Governo Federal no valor de R\$ 396.000,00 (*trezentos e noventa e seis mil reais*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.601 de 14 de agosto de 2.025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2025, e dá outras
providências.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1116 - Recapeamento Asfáltico Emenda 202543060003	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (421)	396.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	396.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executiva

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

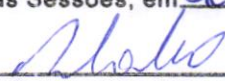
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

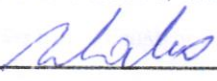
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.

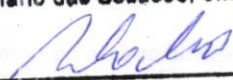

Marqueteu Silvio França
Prefeito do Município

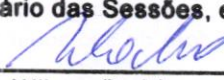
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 20 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

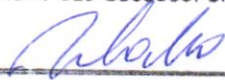
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 20 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 20 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 25 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 25 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 25 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Aviso importante!

No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação 09032025-079069 / 2025

Programa 09032025

Situação do Plano de Ação: Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar: 202543060003-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)	SP	3506003	0,722
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
0001	0001	0001	0001

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202543060003-ANTONIO CARLOS RODRIGUES	0,00	0,00

Dados Complementares do Plano ^

Objeto de Execução

Finalidades

Tipo
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Histórico ^

Voltar

10/09/2025 14:15

Imprimir Compartilhar

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação 09032025-079069 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar 202543060003-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Dados Básicos

Dados Orcamentários

Plano de Trabalho

Analises

Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Lista de Documentos Hábeis

Nenhum item encontrado

Plano de Ação

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-079069 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar: 202543060003-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Situação do Plano de Trabalho: Em complementação

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão



Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00

+



Total de Investimento Emenda
R\$ 396.000,00

=



Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 396.000,00

Período de Execução: 36 meses

Dados Básicos ^

Situação do Plano de Trabalho

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ⓘ

Execução Orçamentária ^

Prazo de Execução em meses (Obrigatório) ⓘ

Data fim prevista

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

Total de Custeio da Emenda Disponível

Total de Investimento da Emenda Disponível

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto	Valor Custeio	Valor Inv.
52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	Pavimentação Asfáltica na área urbana do Município de Monte Azul Paulista/SP		R\$ 0,00

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo
----------------------	-----------------



Nenhum item encontrado

Histórico ^



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO **DIA 25 DE AGOSTO DE 2025** PARA REALIZAÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

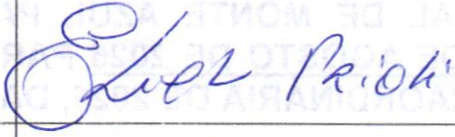
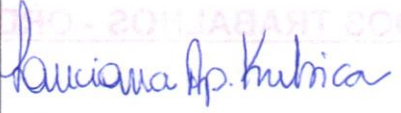
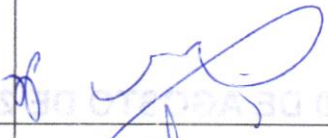
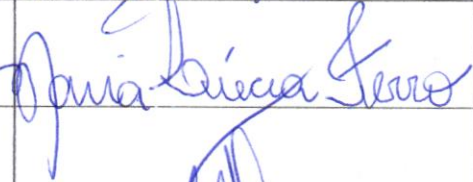
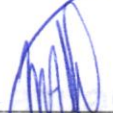
PROJETOS DE LEIS Nº 1.594 AO 1.601/2025 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		20/08	10h59
Eliel Prioli		20/08/2025	11h39min
Lucas P. R. Castro		20/08	11h03
Luciana Ap. Kubica		20/08	11h05min
Maicon C. B. Gonçalves		21/08	17:28
Mardqueu S. França Filho		21/08	00:13
Maria Lúcia Ferro		20/08/25	11h04min
Moisés A. Teixeira		20/08/25	11h25min
Percival Rogge		20.08.25	14.02
Rodrigo F. Arruda		20/08/2025	11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



PARECER JURÍDICO n.: 051/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 20 de agosto de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T336H901DHGKGE0J>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T336-H901-DHGK-GE0J



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 21/08/2025, às 14:11:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Referente: Projeto de Lei Nº 1601/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1601/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 2025.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

POLÍTICA URBANA, MEIO
AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Presidente

Presidente

Presidente

Relator

Relator

Relator

Membro

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

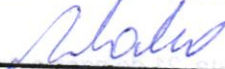


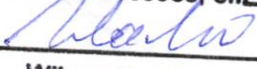
PARCERES EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JURÍDICA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; POLÍCIA URBANA; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
RECREATIVAS

Referente Projeto de Lei nº 102/2025 - Torna-se obrigatória a criação de Cédula Especial no Censo de 2025, e de
outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Jurisdição e Redação, Finanças e Tributação, Polícia Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos e Atividades Recreativas, em sessão conjunta, realizada em 25/08/2025, deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 102/2025 - Torna-se obrigatória a criação de Cédula Especial no Censo de 2025, e de outras providências, e decidiram:

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 25 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 25 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2061/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1601, de 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda 202543060003	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (421)	396.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	396.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de agosto de 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente


MÓISES ANT. TEIXEIRA
1º Secretário


LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2775, de 26 de Agosto de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda 202543060003	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (421)	396.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	396.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

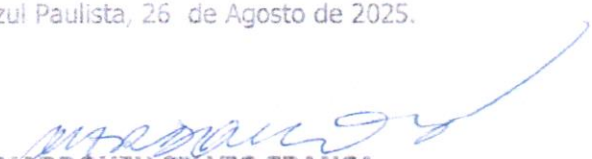
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 26 de Agosto de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2775, de 26 de Agosto de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1116 – Recapeamento Asfáltico Emenda 202543060003	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (421)	396.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	396.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

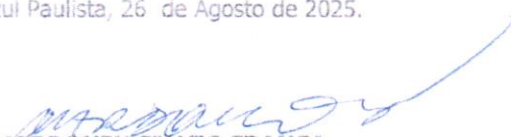
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 26 de Agosto de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e8f5-4ec7-aea5-c587-e4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1675, ano XIII, veiculado em 28 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 28/08/2025 às 10:26:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e8f5-4ec7-aea5-c587-e4>